



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.482, DE 04 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Contrato de Concessão de Uso para instalação de Semáforos com a empresa ARQUIBRASIL.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso para a instalação de (três) conjuntos semaforicos, com cláusula de doação condicionado à utilização para painéis publicitários "Back-Light", com a empresa ARQUIBRASIL - Comércio e Indústria de Semáforos Ltda.-

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração